



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A
EMPRESA CONSTRUTORA BENATO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA BENATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO], estabelecida na [REDAZIDO] neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **MARCELO JACOB BENATO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2018, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00166/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.063201/2017-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de elaboração de Projeto Básico para Sistema de Controle de Acesso-SCA, que contenha no mínimo 03 opções distintas de sistema de SCA, composto com Ante projeto de SCA, Detalhamento do Projeto de SCA e Orçamento Global, de cada sistema sugerido, para subsidiar aquisição/instalação de Sistema de Controle de Acesso-SCA para atender a necessidade de controle de acesso, por pessoas e veículos, nas dependências do Bloco "A", localizado na Esplanada dos Ministérios em Brasília-DF, respeitando as particularidades arquitetônicas do edifício, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

EM BRANCO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550025
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 093348
PI: 02000405A18
PTRES: 33.90.39
SB: 05

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2018NE800055.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrealizável.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EM BRANCO

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.



CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



MARCELO JACOB BENATO
Construtora Benato Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Raquel da Silva Trombini
CPF: [REDACTED]
Raquel da Silva Trombini
Analista Técnica de Políticas Sociais
Siape: [REDACTED]

Nome: ANGELA C. A. STELMACH
CPF: [REDACTED]

EM BRANCO



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/DEAMP/2018**

Processo n.º 0040/18 - Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de material para manutenção predial junto ao Escritório do Rio de Janeiro - ERJ da CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência:

Lote	Empresa
01	DESERTA

ARLINDO JOSE DE CARVALHO JUNIOR
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/DEAMP/2018**

Processo n.º 045/18- Objeto: Contratação de empresa especializada em renovação da subscrição de licença do pacote completo do software Adobe Creative Cloud pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da DEINF-CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência:

Lote	Empresa		
01	REVOGADA	--	--

JOÃO CARLOS VENTURA MARTINS
Pregoeiro

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO
MINERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2018 - UASG 323002**

Nº Processo: 484007003682018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de fornecimento de combustíveis (gasolina/álcool/óleo diesel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 11/06/2018 de 09h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h00. Endereço: San Quadra 01 - Bloco b - Edifício Dnmp Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323002-05-5-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDEMBERQUE MONTEIRO FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 08/06/2018) 323002-32263-2018NE800015

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 323008

Nº Processo: 48406.700009/2018. DISPENSA Nº 4/2018. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO-MINERAL. CNPJ Contratado: 24831893000185. Contratado : ENTELE TELECOMUNICACOES LTDA -.Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica, das instalações e equipamentos telefônicos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 06/06/2018 a 05/06/2019. Valor Total: R\$7.200,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800055. Data de Assinatura: 06/06/2018.

(SIDEC - 08/06/2018) 323002-32263-2018NE800015

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2018 - UASG 323013**

Nº Processo: 48411700093201806 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando o fornecimento, sob demanda, de combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo, o fornecimento sob demanda de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros produtos tais como pneus, lubrificantes e etc., incluindo o transporte em suspenso por guincho, socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos e elétricos de toda ordem, serviços de borracharia, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento e balanceamento em rede de oficinas e centros automotivos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/06/2018 de 09h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h00. Endereço: Rua Alvaro Millen da Silveira, 104 Centro - FLORIANÓPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323013-05-1-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GILMAR OLIVEIRA GONCALVES
Superintendente

(SIDEC - 08/06/2018) 323002-32263-2018NE800015

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 20/2018**

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, CNPJ/MF n.º 00.381.056/0001-33 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, CNPJ n.º 03783859000102, assinado em: 25/05/2018, Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente, no que se refere à fiscalização da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no território do município de JATEÍ/MS, Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos, Assinam: O Diretor-Geral, Victor Hugo Froner Bicca, portador do RG de N.º 4.976.733-0 SSP/SC e CPF:262.571.900-10, e o Prefeito, Eraldo Jorge Leite, portador do RG:001440006/03082006, CPF:04905199115 Instrução Normativa STN N.º 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei n.º 8.666/93. Processo n.º48400-000392/2018-68; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

HAROLDO ALBERTO MATOS PEREIRA
Diretor de Gestão Administrativa

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 5/2018 - UASG 325001**

Nº Processo: 48002001935201857 . Objeto: Inscrição de 8 (oito) empregados da EPE no evento Brasil Solar Power 2018 . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Evento único no Brasil. Declaração de Inexigibilidade em 08/06/2018. IVETE TERRA NUNES. Superintendente. Ratificação em 08/06/2018. ALVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA. Diretor. Valor Global: R\$ 16.552,00. CNPJ CONTRATADA : 06.987.364/0001-93 CTEE - CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS EM ENERGIA LTDA.

(SIDEC - 08/06/2018) 325001-32314-2018NE000017

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO nº 7002081999

Objeto: Serviço de tratamento térmico

Abertura das propostas: 03/07/2018 às 14:00 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO nº 7002082956

Objeto: Barco de salvamento rígido 15pg 140HP

Abertura das propostas: 18/06/2018 às 18:00 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO nº 7002076508

Objeto: ESGUICHO P/MANG. COMBATE INCÊNDIO

Abertura das propostas: 21/06/2018 às 23:59 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO

AVISO DE LICENÇA

UNIDADE DE OPERAÇÕES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DA BACIA DE SANTOS - UO-BS

Torna público que requereu no dia 06 de junho de 2018 ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação para o Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Búzios 3, no âmbito da Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos - ETAPA 2.

Santos-SP, 8 de junho de 2018.
OSVALDO KAWAKAMI
Gerente Geral

Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018 - UASG 550025

Nº Processo: 71000063201201712. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado: CONSTRUTORA BENATO LTDA -.Objeto: Serviços de elaboração de projeto básico para sistema de controle de acesso (SCA), que contenha no mínimo 3 opções distintas de sistema de SCA, composto com anteprojeto, detalhamento de projeto e orçamento global de cada sistema sugerido, para subsidiar aquisição/instalação de SCA para atender a necessidade de controle de acesso por pessoas e veículos nas dependências do Bloco A da Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 2271/97 e IN 05/2017. Vigência: 07/06/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$23.333,33. Fonte: 151000000 - 2018NE800055. Data de Assinatura: 07/06/2018.

(SIDEC - 08/06/2018) 550005-00001-2018NE000001

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratado (a): DANIELLE VALESKA SEREJO ALMEIDA ALVES.

Contrato n.º 101/2013.

Processo n.º 71000.070127/2013-67.

Fundamento: Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e Medida Provisória n.º 829, de 03 de maio de 2018.

Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" e "j" do inciso VI do art. 2º da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do Edital n.º 01, de 30 de novembro de 2012.

Jornada de 40(quarenta) horas semanais de trabalho.

Retribuição mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Vigência: 02/07/2018 a 01/07/2019.

Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratado (a): JÉSSICA LIMA DE MOURA.

Contrato n.º 104/2013.

Processo n.º 71000.070240/2013-42.

Fundamento: Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e Medida Provisória n.º 829, de 03 de maio de 2018.

Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" e "j" do inciso VI do art. 2º da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do Edital n.º 01, de 30 de novembro de 2012.

Jornada de 40(quarenta) horas semanais de trabalho.

Retribuição mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Vigência: 12/07/2018 a 11/07/2019.

Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratado (a): BARBARA DE SOUSA DE OLIVEIRA BUENO.

Contrato n.º 135/2015.

Processo n.º 71000.069150/2015-71.

Fundamento: Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" e "j" do inciso VI do art. 2º da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do Edital n.º 01, de 30 de novembro de 2012.

Jornada de 40(quarenta) horas semanais de trabalho.

Retribuição mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Vigência: 08/07/2018 a 07/07/2019.

Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratado (a): MICHELLE SILVA SANTOS.

Contrato n.º 01/2015.

Processo n.º 71000.113363/2015-47.

Fundamento: Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos da alínea "h" do inciso VI do art. 2º da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do Edital n.º 01, de 23 de abril de 2015.